



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 204/2025 ANO XVI Divulgação: segunda-feira, 03 de novembro de 2025 Publicação: terça-feira, 04 de novembro de 2025
Desembargador Jadir Silva Desembargador James Ferreira Santos Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Giovani Viana Mendes
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Processo SEI nº 25.0.000000054-2
Processo SIAD 1051005 000090/2025
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21
1 - OBJETO: Aquisição de Cinturão/cintos de guarnição e acessórios sob a forma de entrega integral, conforme especificações do Aviso de Dispensa de Licitação por Valor e seus anexos.
2 - CONTRATADO: POSITIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA.- CNPJ: 03.265.966/0001-49
3 - VALOR TOTAL: R\$ 20.699,90 (vinte mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa centavos)
4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339030", item de despesa "25", fonte de recursos "10", procedência "1" e "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339031", item de despesa "01", fonte de recursos "10", procedência "1".
5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.
Belo Horizonte, 03 de novembro de 2025
(a) Desembargador Jadir Silva
Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

PORTARIA N. 1.742, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal e à vista do disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no item 18.6, alínea "b", do Edital n. 1/2021 do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Oficial Judiciário e Analista Judiciário e para formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal dos servidores da Justiça Militar de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações constantes da Portaria n. 1.739, publicada no Diário da Justiça Militar Eletrônico - DJMe de 23 de outubro de 2025, referentes aos candidatos a seguir relacionados, em virtude de renúncia ao direito de posse nos respectivos cargos.

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Analista Judiciário / Analista de Tecnologia da Informação / C
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NS AJ-P23 / PJ-42
NOME: Marcio Rosostolato Machado
CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 5

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Oficial Judiciário / Assistente Técnico de Sistemas / D
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NM OJ-P96 / PJ-28
NOME: Julio Antonio Carmo
CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 4

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Analista Judiciário / Analista Judiciário / C
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NS AJ-P20 / PJ-42
NOME: Lucas Juliano Santos Pedra
CLASSIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: 1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PORTARIA N. 1.743, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESEMBARGADOR JADIR SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso XVI, do Regimento Interno deste Tribunal e em conformidade com o disposto no art. 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no item 18.6, alínea "b", do Edital n. 1/2021 do Concurso Público para provimento de cargos vagos de Oficial Judiciário e Analista Judiciário e para formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal dos servidores da Justiça Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a publicação do ato de aposentadoria n. 03/2025, no DJMe de 29/10/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do item 6.15 do Edital n. 01/2021, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, conforme homologação divulgada no DJMe de 15/03/2022, publicada em 16/03/2022, para exercer, em caráter efetivo, as funções dos cargos a seguir indicados, por suas especialidades, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, constante do Anexo I da Lei nº 23.755, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 21 da Constituição Estadual.

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Analista Judiciário / Analista de Tecnologia da Informação / C
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NS AJ-P23 / PJ-42
NOME: Liliane Bíscao Nogueira
CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 7

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Oficial Judiciário / Assistente Técnico de Sistemas / D
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NM OJ-P96 / PJ-28
NOME: Leandro Libório Da Silva Matos
CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 6

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Analista Judiciário / Analista Judiciário / C
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NS AJ-P20 / PJ-42
NOME: Thiago de Moraes Coelho
CLASSIFICAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA: 2

CARGO / ESPECIALIDADE / CLASSE: Oficial Judiciário / Oficial Judiciário / D
CÓDIGO / PADRÃO: JM-NM OJ-P2 / PJ-28
NOME: Patrícia Siqueira Araújo
CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença-saúde às seguintes servidoras:
- Ana Maria Ribeiro, Assistente Judiciária, JME 0098-1, 01 (um) dia, em 23/10/2025;
- Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos, Oficial Judiciária, JME 0399-9, 01 (um) dia, em 17/10/2025.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025

PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 1051005 - 126/2025

MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para execução da primeira etapa do projeto de acessibilidade do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), pelo regime de empreitada por preço global, incluindo todos os serviços necessários, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, além de acabamentos e da limpeza e retirada de entulho e sobras decorrentes dos serviços, conforme especificações técnicas, detalhamentos e condições relacionadas no Termo de Referência, nos projetos que deram origem aos dados nele inseridos, memoriais descritivos e demais documentos anexos

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 18/11/2025 às 10h00 (dez horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, acessível por meio do link https://transparencia.tjmmg.jus.br/?page_id=58 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DIRETORIA JUDICIÁRIA

**PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Primeira Câmara** designada para o dia **25/11/2025 (terça-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§ 1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2025.

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

Processo n. 2000590-16.2023.9.13.0001

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Urias Silva

Advogado: Giovanni Junqueira Lemes (OAB/MG 193601)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 2000808-70.2025.9.13.0002

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Recorrente: Thamara Erica Apolinário

Advogado: Roberto Alves Monteiro (OAB/MG 226139)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 2000503-14.2024.9.13.0005
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Recorrido: Frederico Guilherme Esteves Subtil
Defensora Pública: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)

APELAÇÃO

Processo n. 0002511-20.2018.9.13.0001
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: José Renato Bazelenitz Pinheiro
Advogado(a/s): João Carlos Boaventura (OAB/MG 195986) outro(a/s)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000233-90.2024.9.13.0004
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Marcelo Pinto Ferreira
Advogado(a/s): João Carlos Boaventura (OAB/MG 195986) outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000203-24.2025.9.13.0003
Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Raphael Thadeu Ramos Pereira
Advogado: Walter José Ferreira Júnior (OAB/MG 202630)

APELAÇÃO

Processo n. 2000796-87.2024.9.13.0003
Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado(a/s): Igor dos Anjos Silva Antunes (1)
Nelson Oliveira da Cruz (2)
Advogado(a/s): Rafael Araújo Silva (OAB/MG 147614) (1)
Joelson Silva Santos (OAB/ES 025822) (2)

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 2000754-41.2024.9.13.0002
Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Marcelo Tadeu de Oliveira
Advogado(a/s): Eder Alves (OAB/MG 158582) e outro (a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s) (es) do Estado: Gélson Mário Braga Filho (OAB/MG 088365) e outro(a/s)

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Segunda Câmara** designada para o dia **24/11/2025 (segunda-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada. Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2025
Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 2001107-47.2025.9.13.0002
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Corrigentes: Geraldo Júnior Meireles Maia (1)
Gustavo Soares Alcântara (1)
Advogado: Roniceles Meireles Maia (OAB/MG 195348) (1)
Corrigido(a): Juíza de Direito Substituta da 2ª AJME

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 2001151-60.2025.9.13.0004
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Recorrente: Randolph Damião Soares Ezequiel
Defensora Pública: Ana Luisa Toledo Alves (Madep 0740)
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 2001097-97.2025.9.13.0003
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Recorrido: Carlos Daniel Freire Leite
Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000159-36.2024.9.13.0004
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Cleines Pinto de Oliveira
Advogado dativo: Aguillar Augusto Pereira de Araújo (OAB/MG 210097)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 20002026-10.2024.9.13.0004
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Wesley Oliveira Gomes
Advogado: Arthur Fagundes de Souza Filho (OAB/MG 221780)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador(a/s)(es) do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 2000218-02.2025.9.13.0000
Referência: Processo n. 2000174-14.2024.9.13.0001
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Paciente/Impetrante: Antônio José Viana Campos
Coator apontado: Juiz de Direito Titular da 1ª AJME

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em não conhecer do presente *habeas corpus*.

EMENTA

DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL MILITAR. *HABEAS CORPUS*. PACIENTE CONDENADO PELOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 240, §§ 4º, 5º, 6º, II e IV e §6º-A, 288 E 303, §2º, TODOS DO CPM, E NO ARTIGO ART. 16 C/C O ART. 20, I, AMBOS DA LEI N. 10.826/2003. PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA OU, SUBSIDIARIAMENTE, DE SUA SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO POR MEDIDAS CAUTELARES. MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO. ALEGAÇÃO DE

INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO. INICIAL APÓCRIFA. IMPETRAÇÃO VIA E-MAIL. NÃO APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS NO PRAZO LEGAL. *WRIT* NÃO CONHECIDO.

I. CASO EM EXAME

1. *Habeas Corpus*, com pedido liminar, objetivando a revogação da prisão preventiva ou sua substituição por medidas cautelares, sob o argumento de que a prisão preventiva e a condenação do paciente foram amparadas em mandado de busca e apreensão expedido por juiz incompetente.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. A questão em discussão consiste em definir se a peça inicial, apresentada via e-mail, preenche os requisitos previstos no artigo 471 do CPPM e na Lei n. 9.800/99 e, no mérito, se resta configurado o constrangimento ilegal suscitado.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. A ausência de assinatura na petição inicial do *habeas corpus*, requisito essencial previsto no art. 471, alínea "c", do CPPM, impede o seu conhecimento.

4. Ademais, em conformidade com o art. 2º da Lei n. 9.800/99, a impetração formalizada via e-mail depende de posterior ratificação, através da apresentação dos originais em juízo, no prazo de cinco dias, a fim de assegurar a autenticidade do ato processual, o que não foi cumprido.

IV. DISPOSITIVO

5. *Habeas Corpus* não conhecido.

Dispositivos relevantes citados: CF, art.5º, inciso LXVIII; CPPM, artigo 471, "c" e Lei n.9.800/99, art. 2º.

Jurisprudência relevante citada: STJ, HC n. 24.821/RJ, relator Ministro Hamilton Carvalhido, Sexta Turma, julgado em 26/4/2005, DJ de 6/2/2006; *Habeas Corpus* n. 35.314/BA, Rel. Ministra Laurita Vaz, dj 13/12/2004. TJMG, *Habeas Corpus* Criminal 1.0000.19.024975-5/000, Relator: Des. Denise Pinho da Costa Val, 6ª CÂMARA CRIMINAL, publicação em 02/05/2019; *Habeas Corpus* Criminal 1.0000.18.115687-8/000, Relator(a): Des.(a) Adilson Lamounier, 5ª CÂMARA CRIMINAL, publicação em 25/03/2019 e *Habeas Corpus* Criminal 1.0000.18.118887-1/000, Relator: Des. Catta Preta, 2ª Câmara Criminal, publicação em 10/12/2018.

ATENÇÃO: essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

PORTARIA Nº 28/2025-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista.

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, e da Lei Complementar nº 157, de 06/01/2021;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar **GEORGE WALTER BARRETO PAVIOTTI** de suas atividades referente à compensação de dias trabalhados em finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar **GEORGE WALTER BARRETO PAVIOTTI** de suas atividades, **nos dias 04 a 07 e 10 a 14 de novembro de 2025 (9 dias)**, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 03 de novembro de 2025.

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais